



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do setor requisitante

Coordenação de Medicamentos - Superintendência de Logística e Suprimentos.

### 2. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação proposta e sua viabilidade para aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender às unidades de saúde sob gestão desta Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e os pacientes atendidos nos Centros de Hidratação de Arboviroses e Protocolo de Tratamento de Chikungunya, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. No contexto do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), o objetivo é adquirir medicamentos que devem ser destinados à SEAP em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Apesar de divisível, o parcelamento do objeto em múltiplas licitações teria como provável consequência a perda de economia de escala, diminuindo a capacidade de reduzir o preço através da diluição dos custos fixos da operação. Considerando que não se vislumbra ampliação da competitividade e aumento na vantajosidade da contratação em função do parcelamento, sugere-se que o objeto não seja parcelado.

O financiamento do CBAF, cuja responsabilidade é do Ministério da Saúde, consiste no repasse anual, em parcela única, de recursos federais, correspondentes a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no sistema prisional e destina-se à aquisição de medicamentos, constantes do anexo I da RENAME, e de insumos, constantes do anexo IV da RENAME, que estejam relacionados ao CBAF (Art. 575 da PRC nº 6/2017).

O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. As especificações dos medicamentos estão definidas de forma clara, objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado:

Quadro 1 - Descrição do objeto.

Item	Código BR	Código AutoEst	Código ID	Código SIGA	Especificação	Unidade	Quantidade Total TR SES	
1	0271111	0820.3547	58207	64130010127	Amoxicilina 50 mg/mL - pó para suspensão oral - 150 mL após reconstituição	Frasco 150 mL	6.685	BQ
2	0268214	0160.1034	58198	64700010020	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL - 1 mL	Ampola	1.248	NF
3	0446105	0180.1047	58134	64430010063	Sais para reidratação oral - Cloreto de Sódio 3,5 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Glicose 20 g	Envelope 27,9 g	805.233	OK
4	0308882	0850.1241	18335	64170010003	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	Comprimido	124.535	BQE
5	0271581	0820.0066	18416	64500010013	Tobramicina 3,0 mg /mL - solução oftálmica - 5mL	Frasco 5 mL	577	OK
Total de itens: 5								

### 3. Do Órgão Participante

Considerando o exposto pela Coordenação de Compras (103320436), informando a Intenção de Registro de Preço (IRP) n.º 0568/2025 (103317540), sendo certo que o **FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**, possui interesse em participar do presente certame, conforme orientação prevista no inc. VII, Art. 6º do Decreto Estadual nº 48.843/2023, encaminhamos o quantitativo do item atualizado:

Quadro 2 - Órgão Participante.

Item	Código AutoEst	Código ID	Código SIGA	Especificação	Unidade	FUNESBOM	Quantidade Total TR Órgãos Participantes
1	0820.3547	58207	64130010127	Amoxicilina 50 mg/mL - pó para suspensão oral - 150 mL após reconstituição	Frasco 150 mL	-	-
2	0160.1034	58198	64700010020	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL - 1 mL	Ampola	2.000	2.000